

Alternativas para sustentabilidade e sua interface com os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável - ODS



Tema: Alternativas para o Plano de Suprimento Sustentável – PSS e o Pacto para Sustentabilidade do Araripe

**“A necessidade fundamental da nossa civilização parece centrar-se na demanda crescente de energia. A planta foi a primeira forma de suprimento energético que o homem aprendeu a usar, e hoje, contrariamente ao que se poderia supor, a planta vem revelando possibilidades inesperadas como suprimento energético e múltiplas outras formas de matérias primas”
(Vasconcellos Sobrinho).**



O mundo e os compromissos para a Sustentabilidade

- As reservas da Biosfera
- A Convenção de Combate à Desertificação e Mitigação dos efeitos da Seca – UNCCD.
- A Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC).
- A Convenção para a Conservação da Biodiversidade – CDB.
- Os Objetivos do Desenvolvimento – ODS.
- A Contribuição Nacionalmente Determinada – iNDC



O mundo e os compromissos para a Sustentabilidade

- Os Objetivos do Desenvolvimento – ODS até 2030
 - 17 objetivos
 - 169 metas a serem atingidos até 2030.
- ODS – 7: Energia Acessível e Limpa
- ODS 12: Consumo e Produção Responsáveis
- ODS 13: Combate as Alterações Climáticas
- ODS 15: Vida Sobre a Terra



O mundo e os compromissos para a Sustentabilidade

- A Contribuição Nacionalmente Determinada – iNDC:
 - O IPCC, cenários globais para manter a temperatura abaixo de 2°C em relação a níveis pré-industriais:
 - i) uso sustentável da bioenergia;
 - ii) medidas em grande escala no setor de mudança do uso da terra e florestas;
 - iii) triplicar a quase quadruplicar na matriz energética mundial, até 2050, a participação de fontes de energia sem emissão ou com baixo nível de emissões de carbono



LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1ºA: Esta Lei estabelece normas gerais sobre a proteção da vegetação, áreas de Preservação Permanente e as áreas de Reserva Legal; a exploração florestal, o **suprimento de matéria-prima florestal**, o controle da origem dos produtos florestais e o controle e prevenção dos incêndios florestais, e prevê instrumentos econômicos financeiros para o alcance de seus objetivos.



CAPÍTULO VII DA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Art. 31. A exploração de florestas nativas e formações sucessoras, de domínio público ou privado, ressalvados os casos previstos nos arts. 21, 23 e 24, dependerá de licenciamento pelo órgão competente do Sisnama, **mediante aprovação prévia de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS** que contemple técnicas de condução, exploração, reposição florestal e manejo compatíveis com os variados ecossistemas que a cobertura arbórea forme.

Artigo 31º

§ 2º A aprovação do PMFS pelo órgão competente do Sisnama confere ao seu detentor a **licença ambiental para a prática do manejo florestal sustentável**, não se aplicando outras etapas de licenciamento ambiental.

§ 3º O detentor do PMFS encaminhará relatório anual ao órgão ambiental competente com as informações sobre toda a área de manejo florestal sustentável e a descrição das atividades realizadas

§ 4º O PMFS será submetido a vistorias técnicas para fiscalizar as operações e atividades desenvolvidas na área de manejo.



Artigo 34º.

As empresas industriais que utilizam grande quantidade de matéria-prima florestal são obrigadas a elaborar e implementar **Plano de Suprimento Sustentável - PSS**, a ser submetido à aprovação do órgão competente do Sisnama.

§ º O PSS assegurará produção equivalente ao consumo de matéria-prima florestal pela atividade industrial.



§ 2º O PSS incluirá, no mínimo:



I - programação de suprimento de matéria-prima florestal:

II - indicação das áreas de origem da matéria-prima florestal georreferenciadas;

III - cópia do contrato entre os particulares envolvidos, quando o PSS incluir suprimento de matéria-prima florestal oriunda de terras pertencentes a terceiros.

§ 3º Admite-se o suprimento mediante matéria-prima em oferta no mercado:

I - **na fase inicial de instalação** da atividade industrial, nas condições e durante o período, **não superior a 10 (dez)** anos, previstos no PSS, ressalvados os contratos de suprimento mencionados no inciso III do § 2º;

II - no caso de aquisição de produtos provenientes do plantio de florestas exóticas, licenciadas por órgão competente do Sisnama, o suprimento será comprovado posteriormente mediante relatório anual em que conste a localização da floresta e as quantidades produzidas.





§4º O PSS de empresas siderúrgicas, metalúrgicas ou outras que consumam grandes quantidades de carvão vegetal ou lenha estabelecerá a utilização **exclusiva de matéria-prima oriunda de florestas plantadas ou de PMFS** e será parte integrante do processo de licenciamento ambiental do empreendimento.



PLANEJAMENTO AMBIENTAL DO ARARIPE

Biomassa Florestal licenciada = 47%

Biomassa Florestal Sustentável = 11,75% Segurança Energética.

Biomassa sem planejamento 52,9%

Taxa de Crescimento do Pólo Gesseiro 23% a.a

**Demanda atual da matriz energética por biomassa florestal = 2.156
x 10³ st/ano**

Área anual sob manejo Florestal 11.000 ha.

Área Total de Manejo Florestal 163.000 ha.



ORDENAMENTO FLORESTAL DO ARARIPE

Áreas Protegidas:

Unidades de Conservação – 14% (APA e 2 FLONAS)

Reserva Legal - 3%

Áreas de preservação Ambiental ?

Áreas Potencial para Manejo Florestal

Raio de influência (km)	Área por raio (ha)	Área total (ha)
50	56.215	56.215
100	320.938	377.153
150	415.930	793.083



Análise Comparativa

Demanda de 6.000 st/ano

Custo de mercado hoje R\$ 38,00/St => R\$ 228.000,00

Área necessária com Manejo 740 ha.

|

Área necessária para eucalipto 250 ha.



Ações na região do Araripe:

- 1 - o planejamento ambiental visando à conservação da paisagem florestal no Araripe, por meio da promoção do uso sustentável;
 - 2 – a capacitação das equipes de colaboradores e gestores das empresas do setor gesseiro em duas frentes: (i) eficiência energética para o uso da biomassa florestal; (ii) eficiência do sistema de produção e qualificação da produção.
- A principal estratégia do projeto foi a introdução na cadeia produtiva do gesso de protocolos técnicos e ambientais que pudessem agregar valor às empresas , através do aumento da eficiência no uso de matérias-primas e das fontes de energia renováveis, reduzindo o impacto ambiental do processo produtivo através de procedimentos para redução das emissões gasosas geradas no processo de produção.
 - Paralelamente aos procedimentos técnicos, um grande processo formativo (05 cursos de capacitação) envolvendo 120 profissionais das empresas gesseiras de Araripina, Trindade, Ouricuri e Ipubi, incluindo gerentes, trabalhadores de chão de fábrica e técnicos dos laboratórios de dezenas de empresas.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
IBAMA

OBRIGADO

Francisco Barreto Campello

Francisco.campello@ibama.gov.br

fbarretocampello@gmail.com

(81) 9 91259301 ou (81) 3201 3811